COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Art 17. Fica instituído o Comitê de Investimentos no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, órgão autônomo de caráter consultivo, cuja finalidade é assessorar nas tomadas de decisões relacionadas à gestão dos ativos do Fundo de Previdência, observadas as exigências legais quanto à segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dos investimentos, de acordo com a legislação vigente.

§ 1º. O Comitê de Investimentos deverá iniciar suas atividades quando os valores das reservas financeiras do RPPS atingirem o patamar mínimo estabelecido pelas normas gerais que regulamentam o seu funcionamento.

§2º. O Comitê de Investimento será composto de 03 (três) servidores do município de Tupanatinga, sendo 01 (um) indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, 01 (um) pelo Conselho Administrativo e 01 (um) pelo Conselho Fiscal.

I – O Presidente do IPRETU;
II – O Diretor Administrativo-Financeiro do IPRETU;
III – Um representante do Conselho Deliberativo do IPRETU.

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTO:

Cargo	Nome	Habilitação	Qualificaçã
Diretor Administrativo Financeiro	Claudiana de Albuquerque Leite Apolinario	TOTUM. – Nº 710955466262707	Pós-graduac
Diretora Presidente	Maria Izabel da Silva Rodrigues	TOTUM. – Nº 678638759532701	Pós-graduac
Presidente do conselho Deliberativo	RUBICHELE SANTANA DE MELO	TOTUM. – Nº 694901916502702	Graduação